



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**EDITAL nº 021/2024/SEMED**

**REMOÇÃO  
E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **EDITAL Nº 021/2024/SEMED**

### **REMOÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Remoção a pedido para os profissionais do magistério público municipal de Biguaçu, de acordo com a Lei Complementar no 54/2012 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU, GUSTAVO SILVA SAGAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para Remoção a pedido para os profissionais do magistério público municipal de Biguaçu, de acordo com a Lei Complementar nº 54/2012.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Remoção é o deslocamento servidor profissional do magistério, a pedido ou de ofício, no âmbito das unidades da Secretaria Municipal de Educação, ou excepcionalmente entre Secretarias Municipais, com ou sem mudança de sede (Art. 91 - Lei Complementar nº 54/2012).

1.2 O processo seletivo de classificação regido por este Edital destina-se aos servidores efetivos da Secretaria Municipal Educação de Biguaçu, estáveis ou não, com interesse na remoção a pedido.

1.3 O servidor efetivo poderá participar do processo de remoção somente para o mesmo cargo/área que ocupa e com a mesma jornada de trabalho.

1.4 O processo seletivo para remoção a pedido, nas unidades que compõe a Secretaria Municipal de Educação, será realizado pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação, observada as disposições contidas em regulamento próprio.



## 2 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão solicitar remoção a pedido os servidores que:

I -Ocuparem cargos idênticos e a mesma jornada de trabalho;

II -Estiverem no efetivo exercício da função;

III -Não estejam respondendo processo administrativo disciplinar;

IV -Não estejam em processo de readaptação;

V –Não estejam em processo de aposentadoria;

VI –Que tenham ingressado como efetivos até a data de 31/12/2023.

2.2 Embora não seja necessário encaminhamento de documentos comprobatórios quanto aos requisitos para participação no processo de remoção, os servidores que participam deste ato devem estar cientes de que estão sujeitos à análise e validação.

2.3 Os servidores que ingressaram na carreira, como efetivos, a partir de 01/01/2024, não poderão participar deste processo de remoção. Após finalizado o edital de remoção, haverá uma convocação destes servidores e a partir das vagas remanescentes, onde poderão escolher sua lotação definitiva, e a escolha se dará pela ordem de classificação no concurso público.

## 3 DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/xavqwSpYb9Q172dv7>.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado e de acordo com as vagas, lotação e cronograma publicado.

3.3 O prazo para realização das inscrições *online* é das **12h do dia 21/11 até às 18h do dia 25/11/2024**, nos termos da Lei Complementar nº 54/2012.

3.4 As inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 3.1 deste Edital.

3.5 O servidor pode escolher até duas opções de destino, assinalando qual será sua 1ª Opção e qual será sua 2ª Opção.



3.6 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.7 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8 Havendo mais de uma inscrição para a mesma lotação e área, somente a última será considerada válida.

3.9 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

3.10 A Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.11 A classificação dar-se-á de acordo com o maior tempo de serviço no cargo de carreira, ou seja, com o maior tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu no cargo pleiteado, considerando a data de posse como servidor efetivo no magistério público municipal.

3.12 Não será necessário enviar documento comprobatório. O tempo de serviço será verificado pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

3.12 Em caso de empate, o critério de diferenciação da classificação dar-se-á pelo servidor de maior idade.

#### **4 DAS VAGAS OFERTADAS**

4.1 Atualmente estão disponíveis as seguintes vagas:

##### **CARGO: ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

<b>Qtde</b>	<b>Turno</b>	<b>C. H.</b>	<b>Local</b>
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Cândido João de Aquino
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Dona Virgínia
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Dona Lili
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Algodão Doce
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Cecília Alaíde de Carvalho Rosa
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM São Tomaz de Aquino
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Dona Dorvalina
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Dona Zulmira
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Recanto Feliz



01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Rio Caveiras
03 vagas	Mat/Vesp	40horas	EBM Fernando Brüggemann Viegas de Amorim
01vaga	Mat/Vesp	40horas	EBM Manoel Roldão das Neves
01vaga	Mat/Vesp	40horas	EBM Donato Alípio de Campos
02vagas	Mat/Vesp	40horas	EBM Olga de Andrade Borgonovo

**CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Qtde	Grupo	Turno	C. H.	Local
01vaga	G4	Vespertino	40horas	CEIM Dona Lili
02vagas	G2D; G3D	Vespertino	40horas	CEIM Algodão Doce
01vaga	G1B	Vespertino	40horas	CEIM Profa. Lindoia Ma. de Souza Faria
01vaga	G4	Matutino	40horas	CEIM São Tomaz de Aquino
02vagas	G4;G1	Vespertino	40horas	CEIM São Tomaz de Aquino
03vagas	G2;G4; G5	Vespertino	40horas	CEIM Professora Jandira Faria de Amorim
01vaga	G3A	Matutino	40horas	CEIM Recanto Feliz
01vaga	G5C	Vespertino	40horas	CEIM Recanto Feliz
08vagas	G1 a G5	Matutino	40horas	CEIM Rio Caveiras
08vagas	G1 a G5	Vespertino	40horas	CEIM Rio Caveiras

**CARGO: PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01 vagas	Vespertino	20horas	EBM Donato Alípio de Campos
01vaga	Matutino	20horas	EBM Fernando Brüggemann Viegas de Amorim
02vagas	Mat.Vesp.	20horas	EBM Manoel Roldão das Neves

**CARGO: PROFESSOR III – ARTES**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	CEIM Cândido João de Aquino
01vaga	Mat./Vesp.	30horas	CEIM Dona Lili
01vaga	Mat./Vesp.	20horas	CEIM São Tomaz de Aquino
01vaga	Mat./Vesp.	30horas	CEIM Maria de Lourdes Galliani
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	CEIMAR Dona Zulmira
01vaga	Mat./Vesp.	20horas	CEIM Páscoa Régis Mendes
01vaga	Mat./Vesp.	40horas	CEIM Rio Caveiras
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Prof. Manoel Roldão das Neves
01vaga	Mat./Vesp.	40horas	EBM Olga de Andrade Borgonovo

**CARGO: PROFESSOR III – CIÊNCIAS**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Matutino	10horas	EBM Fernando Brüggemann Viegas de Amorim



**CARGO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	20horas	CEIM Cândido João de Aquino
01vaga	Mat./Vesp.	30horas	CEIM São Tomaz de Aquino
01vaga	Mat./Vesp.	20horas	CEIM Maria de Lourdes Galliani
01vaga	Mat./Vesp.	30 horas	CEIM Rio Caveiras
01vaga	Mat./Vesp.	40 horas	CEIM Rio Caveiras
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	GEM Celina Dias da Cunha

**CARGO: PROFESSOR III – ESPANHOL**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Manoel Roldão das Neves
01vaga	Mat./Vesp.	20horas	EBM Donato Alípio de Campos
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Profa. Olga de Andrade Borgonovo
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Fernando Brüggemann Viegas de Amorim

**CARGO: PROFESSOR III - HISTÓRIA**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Donato Alípio de Campos
01vaga	Mat./Vesp.	20horas	EBM Profa. Olga de Andrade Borgonovo

**CARGO: PROFESSOR III - GEOGRAFIA**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Donato Alípio de Campos

**CARGO: PROFESSOR III – INGLÊS**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	CEIM Algodão Doce
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	CEIM São Tomaz de Aquino
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	CEIM Profa. Jandira Faria de Amorim
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	CEIMAR Dona Zulmira
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	CEIM Rio Caveiras
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Fernando Brüggemann Viegas de Amorim
01vaga	Mat./Vesp.	10 horas	EBM Manoel Roldão das Neves
01vaga	Mat./Vesp.	10 horas	EBM Olga de Andrade Borgonovo

**CARGO: PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Profa. Olga de Andrade Borgonovo

**CARGO: PROFESSOR III – MATEMÁTICA**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	40horas	EBM Olga de Andrade Borgonovo



**CARGO: PROFESSOR III – FILOSOFIA**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	10horas	EBM Donato Alípio de Campos

**CARGO: PROFESSOR III – LITERATURA**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	30horas	EBM Olga de Andrade Borgonovo

**CARGO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat./Vesp.	40horas	CEIM Algodão Doce
01vaga	Mat./Vesp.	30h ou 40h	CEIM Profa. Lindoia Ma. De Souza Faria
01vaga	Mat./Vesp.	40horas	GEM Celina Dias da Cunha

**CARGO: PROFESSOR III – INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	A definir	30horas	EBM Prof. Fernando Bruggman Viegas de Amorim

**CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Lindóia Maria Souza de Faria
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Cecília Alaíde de Carvalho Rosa
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Profa. Jandira Faria de Amorim
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIMAR Dona Zulmira
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Profa. Páscoa Régis Mendes
01vaga	Mat/Vesp	40horas	CEIM Rio Caveiras
01vaga	Mat/Vesp	40horas	EBM Prof. Manol Roldão das Neves
01vaga	Mat/Vesp	40horas	EBM Donato Alípio de Campos
01vaga	Mat/Vesp	40horas	EBM Olga de Andrade Borgonovo
01vaga	Mat/Vesp	40horas	GEM Celina Dias da Cunha
01vaga	Mat/Vesp	40horas	EBM Prof. Fernando Bruggman Viegas de Amorim

**CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO**

Qtde	Turno	C. H.	Local
01vaga	Matutino	30horas	CEIM Algodão Doce
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Algodão Doce
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Cândido João de Aquino
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Cândido João de Aquino
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Dona Dorvalina
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Dona Dorvalina
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Dona Lili
01vaga	Matut/Vesp	40horas	CEIM Profa. Lindoia Ma. De Souza Faria
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Profa. Lindoia Ma. De Souza Faria
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Cecília Alaíde de Carvalho Rosa
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM São Tomaz de Aquino



01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Dona Paulina
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Dona Virgínia
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Dona Virgínia
01vaga	Matutino	30horas	CEIMAR Dona Zulmira
01vaga	Vespertino	30horas	CEIMAR Dona Zulmira
01vaga	Matutino	30horas	CEIM Jandira Fariade Amorim
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Jandira Fariade Amorim
01vaga	Matutino	30horas	CEIM Recanto Feliz
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Recanto Feliz
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Recanto Feliz
01vaga	Matutino	30horas	CEIM Rio Caveiras
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Rio Caveiras
02 vagas	Mat.\Vespe	40 horas	EBM Prof. Manoel Roldão das Neves
02 vagas	Mat.\Vespe	40 horas	EBM Donato Alípio de Campos
02 vagas	Mat.\Vespe	40 horas	EBM Profa. Olga de Andrade Borgonovo
05 vagas	Mat.\Vespe	40 horas	EBM Prof. Fernando Bruggman Viegas de Amorim

#### **CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE SALA**

<b>Qtde</b>	<b>Turno</b>	<b>C. H.</b>	<b>Local</b>
01vaga	Matutino	30horas	CEIM Dona Lili
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Dona Lili
02vagas	Vespertino	30horas	CEIM Algodão Doce
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Lindóia Maria Souza de Faria
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM São Tomaz de Aquino
01vaga	Vespertino	30horas	CEIM Maria de Lourdes Galliani
06vagas	Vespertino	30horas	CEIM Rio Caveiras

4.2 Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira e Servente)**, como há muitas vagas em aberto, não haverá disponibilização dos dados no Quadro.

4.3 Para os cargos de **Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar de Biblioteca** não haverá disponibilização dos dados no quadro, havendo apenas a manifestação de interesse.

4.4 O servidor que quiser se remover deverá manifestar seu interesse por meio do mesmo formulário eletrônico.

4.5 O servidor que quiser remoção para local diverso do constante no Quadro 1 deverá fazer sua **Manifestação de Interesse**, para que seu nome figure na lista de espera de remoção.

4.6 A partir do surgimento de novas vagas decorrentes de criação de turmas, aposentadorias, exonerações, remoções, falecimento ou outras formas de vacância, dar-se-á preferência para a remoção dos servidores que figurarem na lista de espera para aquele cargo naquela determinada instituição.





4.7 Após as inscrições será publicada a listagem, em ordem decrescente de pontuação, por unidade escolar e cargo.

4.8 A remoção somente será efetivada se houver cargo vago na unidade escolar de destino e, caso haja, ocorrerá somente para o exercício de 2025.

4.9 A mera manifestação de interesse não gera a expectativa do direito na remoção, devendo o candidato estar ciente que seu nome figurará na lista de espera e que somente ocorrerá a movimentação funcional em caso de existência de vaga.

4.10 Os servidores que já se encontram na unidade de destino possuem preferência na ordem da escolha de turmas e turnos para o próximo ano letivo. O servidor que requer a remoção por meio deste Edital sujeita-se a trabalhar na vaga (turma/turno) disponível.

## **5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 Os resultados serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu no dia **28/11/2024, após às 18 horas.**

5.2 O servidor que discordar do resultado poderá interpor recurso **até às 16 horas do dia 29/11/2024**, por meio do link: <https://forms.gle/dMTQYHx8MoeoVxws7>

5.3 O resultado final, após análise dos recursos, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu no dia **02/12/2024, após às 16 horas.**

5.4 Após a publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação procederá com as Portarias de Remoção e, conseqüentemente, fará a devida ocupação da vaga deixada pelo servidor na sua origem.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do servidor neste ato reflete apenas sua manifestação de interesse em remover-se para outra unidade, não garantindo sua efetivação no ato da inscrição. Para que ocorra a remoção do servidor interessado, dependerá da sua classificação e seleção neste processo, por meio da análise do cumprimento dos requisitos necessários contemplados neste Edital.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo de Remoção, tais como se acham



estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame.

6.3 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação.

Biguaçu, 21 de novembro de 2024.

**PROF. GUSTAVO SILVA SAGAS**  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do Edital:	21/11/2024
Período de Inscrições:	Das 12h de 21/11 às 18h de 25/11/2024
Publicação do Resultado Parcial:	28/11/2024 após às 18h
Prazo para Interposição de Recurso:	29/11/2024 até às 16h
Publicação do Resultado Final:	02/12/2024 após às 18h
Início do Exercício na nova unidade:	Janeiro/2025
<b>Convocação dos Servidores Efetivos ingressantes a partir de 01/01/2024 – Auditório da Prefeitura Municipal de Biguaçu – Rua São José, nº 61, térreo, Centro, Biguaçu/SC.</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Data e horário</b>
ASSISTENTE SOCIAL	16/12/2024 – 8horas
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE)	16/12/2024 – 8horas
PSICÓLOGO	16/12/2024 – 8h30
PROFESSOR II 40HS-EDUCAÇÃO INFANTIL	16/12/2024 – 9h30
PROFESSOR II 40HS-ENSINO FUNDAMENTAL	16/12/2024 – 9h30
PROFESSOR II 20HS-ENSINO FUNDAMENTAL	16/12/2024 – 10horas
PROFESSOR III 30H E 40HS - ARTES	16/12/2024 – 10horas
PROFESSOR III 40HS-ESPANHOL	16/12/2024 – 10h30
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA)	16/12/2024 – 13h30
PROFESSOR III 30HS - INGLES	16/12/2024 – 13h30
PROFESSOR III 20HS - EDUCAÇÃO FISICA	16/12/2024 – 14horas
PROFESSOR II 20HS - EJA	16/12/2024 – 14horas
PROFESSOR III 30HS - MATEMÁTICA	16/12/2024 – 14h30
PROFESSOR III 20HS - CIENCIAS	16/12/2024 – 14h30
PROFESSOR III 20HS - HISTÓRIA	16/12/2024 – 15horas
PROFESSOR III 10HS - LINGUA PORTUGUESA	16/12/2024 – 15horas
ESP. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - 40HS	16/12/2024 – 15h30
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - 40HS	16/12/2024 – 15h30
PROFESSOR AUXILIAR DE SALA – 30HS	16/12/2024 – 16horas
PROFESSOR AUX. DE ENSINO - 40HS E 30HS	16/12/2024 – 16horas
TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - 20HS	16/12/2024 – 16h30
PROFESSOR III 10HS - FILOSOFIA	16/12/2024 – 16h30
PROFESSOR III 40HS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	16/12/2024 – 16h30